

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA -- A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0115/2000 DE 2000

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0115/2000 DE 28/03/2000

PROMOVENTE: VERFADOR

TONINHO PAIVA

E M E N T A:

DENOMINA PRACA CESAR AUGUSTO FORTI O LOGRADOURO PUBLICO SITUADO NO DISTRITO DE BELA VISTA.

O B S E R V A C O E S:

DELIBERAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
03/11/2010 12:04:24

00000017196-45



ARQUIVADO EM

03/01/2001

Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Seção Técnica Substituto



220

Folha n.º 01 do proc.
n.º 01-0115 de 2000

Câmara Municipal de São Paulo

João César Augusto Forti
Auxiliar de Secretária
Registro 10.720

Gabinete Vereador Toninho Paiva

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 28 MAR 2000
<i>[Handwritten signatures and stamps]</i>
7
RESIDENTE

PROJETO DE LEI01 - PL
01 - 0115/2000

*Denomina Praça César Augusto Forti o
logradouro público situado no Distrito de
Bela Vista.*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada Praça César Augusto Forti, o logradouro público situado na Rua Maestro Cardim com Rua Pedroso com acesso a 23 de Maio – Bela Vista.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

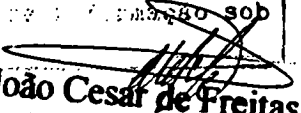
[Handwritten signature]
TONINHO PAIVA
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO
★ 28 MAR 2000 ★
18h
- DT. 10 -

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta
cópia(s) sob n.º _____
n.º _____

documento(s) rubri-
cado(s) sob


João Cesar de Freitas
Auxiliar de Secretaria II
Registro 10.720



Câmara Municipal de Florianópolis
Gabinete Vereador Toninho Paiva

folha n.º 02 do proc.
n.º 01-015 de 13-00
João Carlos de Freitas
Assessoria de Direção
Registro 01720

JUSTIFICATIVA

Visa o presente projeto de lei denominar Praça César Augusto Forti, o logradouro público situado na Rua Maestro Cardim com a Rua Pedroso, com acesso a 23 de Maio.

César Augusto Forti, nasceu nesta Capital em 16 de setembro de 1971. Filho de Francisco Forti e Márcia de Mello.

Realizou seus estudos no Colégio Dante Alighieri localizado na Alameda Jaú. Formou-se em Ciências Econômicas pela Pontifícia Universidade Católica.

Teve uma boa orientação religiosa no Colégio São Luis, onde procurava conhecimentos com os Padres Jesuítas, que muito moldaram sua educação e cultura.

Desde os 10 anos de idade, já se preocupava com os problemas sociais da cidade. Conheceu o Instituto de Meninos de São Judas, a qual teve grande participação nesta instituição. Desenvolvia trabalho assistencial e educacional junto às crianças da instituição, chegando a doar-lhes roupas e brinquedos àquelas crianças.

Cheio de vida e amante do esporte, teve a sua vida bruscamente interrompida em 9 de fevereiro de 1997, Praia da Guarda do Embu, a 30 Km de Florianópolis.

Nada mais justo prestarmos uma homenagem a este jovem que na sua curta vida, soube ser um exemplo de dedicação, honestidade e bondade.

Conto com o apoio dos Nobres Pares para aprovação deste Projeto de Lei.

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL



CARTÓRIO DE PAZ DO DISTRITO DE ENSEADA DE BRITO

COMARCA DE PALHOÇA - SC

Nelci Pereira de Sousa
ESCRIVA

Ozório Gonçalves de Sousa
ESCREVENTE JURAMENTADO

CARTÓRIO DE PAZ E REG. CIVIL
Enseada de Brito - Palhoça
Nelci Pereira de Sousa
Escrivã
Ozório Gonçalves de Sousa
Escrivente Juramentado

Folha n.º 03 do proc.
n.º 01.0125 de 2000
Inan Cesar de Freitas
Auxiliar de Secretaria N
Registro 10.720

OBITO Nº 591

CERTIFICO que, às fls 177 do Lv C-19 de registro de óbito, fiz hoje o assento de **CESAR AUGUSTO FORTI**

falecido em nove de fevereiro de mil novecentos e noventa e sete, (09/02/1997), às 07:00 horas, em Guarda do Embau, Neste Distrito do sexo masculino, de profissão estudante, estado civil solteiro, residente em Sumarezinho, São Paulo - SP Natural de São Paulo - SP com 25 anos de idade, filho de Francisco Forti e de Marcia de Melo Forti

O óbito foi firmado pelo Dr Casimiro Pereira Junior-CRM 739

Dando como causa da morte "Afogamento"

tendo sido declarante: Adriano Bonametti.

O sepultamento será feito no Cemitério do Araçá em São Paulo.

Obs.: Não deixou bens a inventariar.

O referido é verdade e dou fé.

Enseada de Brito, 09 de fevereiro de 1997.

CARTÓRIO DE PAZ E REG. CIVIL
Enseada de Brito - Palhoça
Nelci Pereira de Sousa
Escrivã
Ozório Gonçalves de Sousa
Escrivente Juramentado

Oficial do Registro Civil

custas R\$ 12,60

BIBLIOGRAFIA DE CÉSAR AUGUSTO FORTI

No início do século, famílias de imigrantes italianos instalaram-se na região compreendida entre as ruas da Consolação, Av. Rebouças, Alameda Santos e Av. Paulista. Muito contribuíram para o desenvolvimento sócio-econômico-cultural dessa região e da cidade de São Paulo. Filhos, netos e bisnetos tornaram-se profissionais de renome, principalmente na Medicina e Direito. Continuaram a residir nas imediações desse quadrilátero.

César Augusto Forti é bisneto de duas dessas famílias: nasceu, cresceu e desenvolveu sua personalidade nessa região. Nasceu em 16/09/71 na Maternidade Matarazo, a Alameda Rio Claro, travessa da Avenida Paulista, filho de Francisco Forti e Márcia de Mello. Dos quatro aos dezesseis anos estudou no Colégio Dante Alighieri (Alameda Jaú, a duas quadras da Paulista), residindo ao lado do colégio, a Rua Peixoto Gomide. Continuou seus estudos, preparando seu ingresso na Faculdade, no Colégio Objetivo da Av. Paulista. Sua formação universitária em Ciências Econômicas ocorreu na Pontifícia Universidade Católica. Sua orientação religiosa também foi realizada na região pelos padres Jesuítas do Colégio São Luís.

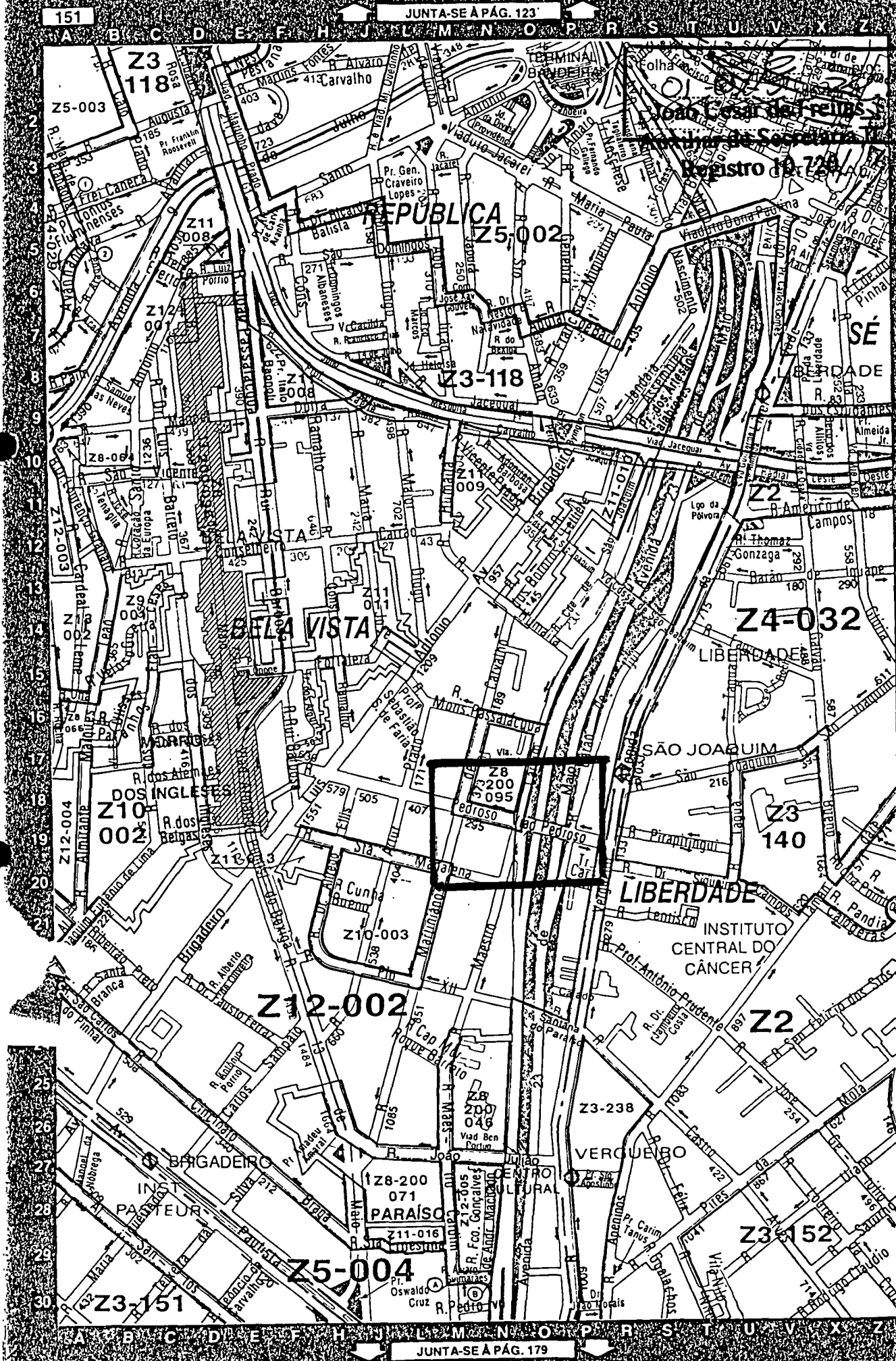
Logo após sua primeira comunhão, conheceu o Instituto Meninos de São Judas Tadeu, a grandiosa iniciativa do Padre Gregório Westrupp. Entre Cesar e o Padre, estabeleceu-se forte empatia. César passou a freqüentar o Instituto, interessando-se pela educação e bem-estar das crianças daquela Instituição. A ela, desde os dez anos de idade, doava seus próprios brinquedos e roupas. Nem mesmo suas atividades profissionais e universitárias o afastaram das atividades assistenciais àquela entidade: ainda na véspera de sua viagem, sem retorno, a Florianópolis, recomendou a seus familiares que não se esquecesse de levar suas roupas para lá.

Em 09/02/97, sua vida foi bruscamente interrompida na Praia da Guarda do Embaú, a 30 km de Florianópolis. Foi trasladado para São Paulo, onde foi sepultado no Cemitério do Araçá, também na região da Av. Paulista.

Folha n.º 02 do proc.
n.º 01-0115 de 48
João Cesar de Freitas

Auxiliar de Secretaria II

Dele, sua família, grande número de amigos e os meninos **Registro 10.720**
Judas Tadeu guardam a imagem de um jovem determinado, cheio de
vida e esperança no futuro.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 07

do processo nº .. 01-0115 de 2000 28/.. 03 .. / 2000.. (a)


João Cesar de Freitas
Auxiliar de Secretaria II
Registro 10.720

Ào

Senhor Assessor Chefe,

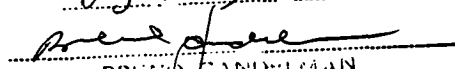
Sobre o assunto, constam os Pls. 857/97, 148/98.

S.P., 29/03/00

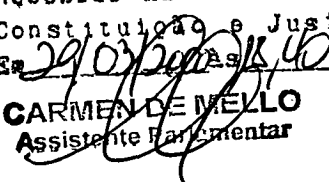

João Cesar de Freitas
Auxiliar de Secretaria II
Registro 10.720

A Com. de Const. e Justiça

29/03/00


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

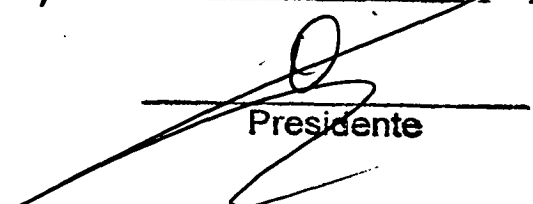
Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 29/03/2000 às 15/40 hs.


CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

Ao Nobre Vereador
para relatar

ALAN LOPES

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 13 de 6 de 2000


Presidente

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 08

Em

25 08 2000

(a)

CARMEN DE MELO
Assistente Parlamentar



Folha nº 08 do
Processo 115/2000
Carmem de Mello
Pag. 01

Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 115/2000, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Cesar Augusto Forti) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 115/2000 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha 06, bem como, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 18/4/00.

WADIMUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

24/4/2000
Presidente

ecsa/inf0115-00

A LEI 31
EM 26/04/00

Carlos Roberto da Silva
Secretário
12.130

RECEBIDO EM LEG. 8

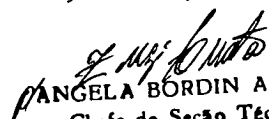
26/04/2000

13:40

Sra. Liliana

Oficiar ao Executivo solicitando informações.

Em, 26.04.2000.


PANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 26.04.2000.


LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV

SEGUE 1 juntado 1 neste data
documento 1 a papel de informação
publicado 1 e folha 09/11
Em 16/05/00


ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Coordenação



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	09	do proc.
n.º	115	de 2000
O funcionário		

São Paulo, 02 de maio de 2000.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0124/2000

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 115/2000, de autoria do Vereador Toninho Paiva - que denomina Praça César Augusto Forti o logradouro público situado no Distrito de Bela Vista, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 115/2000 de fls. 01; do croqui de localização de fls. 06; e do despacho da comissão solicitante de fls. 08.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

lmb.



Folha n.º	10	do proc
n.º	415	de 2000
O funcionário		

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 02 de maio de 19 xx 2000.

Recebi ofício Leg.3 nº 124/00 , de
02/05/2000 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 115/2000 , de autoria do Ver. Toninho Paiva.

RECEBI EM:
02/05/00
Elisabete C. da
Oficial de Gabinete
S. M. J. A. L.

Anexo: cópia xerográfica do PL 115/2000 de fls. 01, de planta de fls. 06
e do despacho da Comissão de Constituição e Justiça de fls. 08.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

11

do processo nº

115

de

2000

16/05/00

(a)

ROSAMARY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 17/05/2000

P/ ANGELA BORDIN ANDRÉ
Chefe de Seção Técnica II

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 17/05/2000 hs.

CARMELLO
Assistente Parlamentar

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

RECEBUEMOS
em 08/06/2000
a 14h 00min
do Sr. _____

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº de 12 a 14

Em 08.06.2000

(a)

CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar



Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 7 de junho de 2000

Folha nº 12 do
Processo 115/2000
Carmem de Mello
Reg. 12/00

GABINETE DO PREFEITO

15 - DCCREC
15-0114/2000

Ofício A. T. L. n.º

049700

RECEBIDO NA A: T. M:
em 7, 6, 2000
às 16:10 horas

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

REGIS FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício do Município de São Paulo

Ao Excelentíssimo
Senhor Armando Mellão Neto
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
DAV/fsc

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 08/06/95

Angela Bordin Andreoni
P^a ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 08/06/95 às 17:45 hs.

Carlos Roberto da Silva
Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130



Folha nº 13	do
Processo 115/2000	
Carmem de Melo	
Reg. 101041	

CÓPIA DA INFORMAÇÃO RELATIVA AO PROJETO
DE LEI Nº 115/00, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0124/00,
REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL.
Nº 049/00.

ELY PENHARRUA FERNANDES
ASSESSORA SQUATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 14 do
Processo 115/2000
Carmem de Mello
Reg. 101041

folha de informação

do processo n. 2000.0.055.513-1m 15/05/00. (a)

LILIAN DE FÁTIMA LEITE DANTAS

Assist. Administrativa

SEHAB - CASE

CASE G

Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PI : 115/00 HFMD ATL : 326/00 TONINHO PAIVA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DF/34.049/94 NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : EI SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : PC CESAR AUGUSTO FORTI

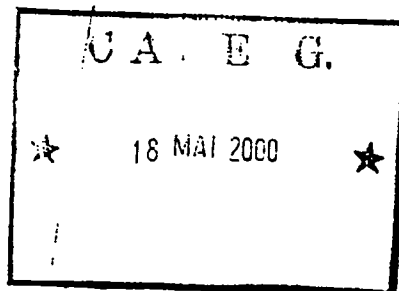
HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

INSUFICIENTES

E) OBSERVACOES :

DEVERIA CONSTAR A SEGUINTE DESCRICAO: LOGRADOURO DE INICIO NA RUA
MAESTRO CARDIM, RUA PEDROSC E O ACESSO A 23 DE MAIO. (SETOR 033 CUA-
DRA 008). PARA O NOME PROPOSTO CONSTA FL. 146/98 E 837/97.



15/05/00

ALFREDO JOSÉ DE LUSO
DIRETOR DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE-4

SUELY PENHA RIBEIRO FIGUEDES
ASSESSORA GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO		
Segue juntado nesta data	Papel de Informação	rubricado sob
folha nº 15 e 16	Documento	
22/06/2000		Carmona de Mello
		Req. 101041

PL 115/2000
09/06/2000

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, que visa denominar Praça César Augusto Forti, o logradouro público inominado, localizado no Distrito de Bela Vista.

A Comissão de Constituição e Justiça, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de ofício contendo pedido de informações sobre o logradouro.

Conforme informações prestadas pelo Executivo, às fls. 14, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A propositura ampara-se nos artigos 13, I e XXI e 70, XI e parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Entretanto, sugere o Executivo, às fls. 14, outra descrição para o logradouro, razão pela qual sugerimos o seguinte:

SUBSTITUTIVO Nº

/2000 AO PROJETO DE LEI Nº 115/2000.

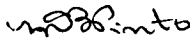
Denomina Praça César Augusto Forti, logradouro público inominado localizado no Distrito de Bela Vista, e dá outras providências.

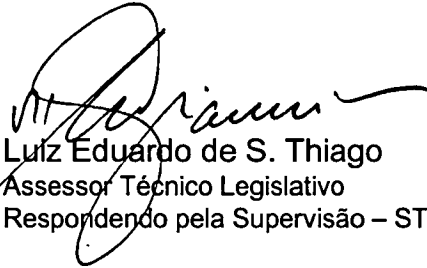
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO **d e c r e t a**:

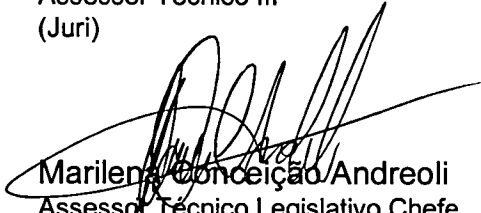
Art. 1º - Fica denominado César Augusto Forti, o logradouro público inominado, delimitado pela Rua Maestro Cardim, Rua Pedroso e acesso a Av. 23 de maio (Setor 033 - Quadra 008), no Distrito de Bela Vista.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

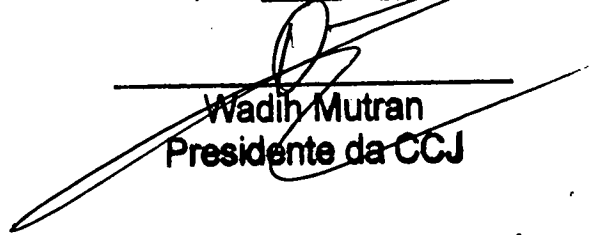
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Maria Dasdôres B. Pinto
Assessor Técnico III
(Juri)


Luiz Eduardo de S. Thiago
Assessor Técnico Legislativo
Respondendo pela Supervisão – ST.2

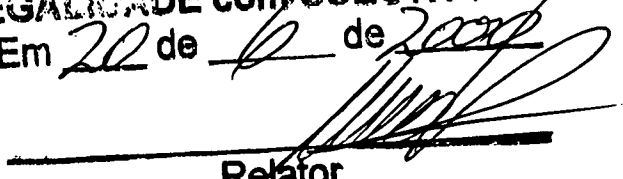

Marilene Conceição Andreoli
Assessor Técnico Legislativo Chefe
AT.1

Encaminhe-se, em 13 de 6 de 2000


Wadih Mutran
Presidente da CCJ

De acordo para emissão de relatório pela
LEGALIDADE com SUBSTITUTIVO.

Em 20 de 6 de 2000


Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue juntado nesta data papel p/informação, rubricado sob

folha nº 17.127 a) Documento

28/03/00

Hélio Hideki Takahashi
Reg. 11123



PUBLIQUE-SE EM

22/08/00

*Câmara Municipal de São Paulo*Folha nº #17# do
Processo 115/00
Hélio Hideki Takahashi
Reg. 11123

16 - PAR
16-0791/2000 /2000 DA COMISSÃO DE
PARECER Nº CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 115/2000.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, que visa denominar Praça César Augusto Forti, o logradouro público inominado, localizado no Distrito de Bela Vista.

A Comissão de Constituição e Justiça, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de ofício contendo pedido de informações sobre o logradouro.

Conforme informações prestadas pelo Executivo, às fls. 14, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A propositura ampara-se nos artigos 13, I e XXI e 70, XI e parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Entretanto, sugere o Executivo, às fls. 14, outra descrição para o logradouro, razão pela qual sugerimos o seguinte:

SUBSTITUTIVO Nº /2000 AO PROJETO DE LEI Nº 115/2000.

Denomina Praça César Augusto Forti, logradouro público inominado localizado no Distrito de Bela Vista, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO **d e c r e t a:**

Art. 1º - Fica denominado César Augusto Forti, o logradouro público inominado, delimitado pela Rua Maestro Cardim, Rua Pedroso e acesso a Av. 23 de maio (Setor 033 - Quadra 008), no Distrito de Bela Vista.

ecsa/pl0115-00

-1-

17 - RELCOM
17-0351/2000



Câmara Municipal de São Paulo

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 22/8/00.

[Handwritten signatures and marks]

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 22/08/00

Hélis
HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Oficial Legislativo - Reg. 11123

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop.e Meio
Ambiente
Em 28.08.00 as 18 h.

MSS
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR *Aurilio Nomura*
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

B. 09/2000
Amélia M. Machino
PRESIDENTE

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ n.º 19
Em 18 / 10 / 00

Amélia M. Machino
AMÉLIA M. MACHINO
Secretária - RF 11.133



16 - PAR
16-1163/2000

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº # 19 # do
Processo 115/00
Amélia Mayumi Iguchi
Reg. 11133

PARECER /00 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA
E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 115/00

Trata-se do Projeto de Lei nº 115/00, do Nobre Vereador Toninho Paiva, que visa denominar como Praça César Augusto Forti o logradouro público inominado localizado no Distrito de Bela Vista.

O Executivo, consultado pela Comissão de Constituição e Justiça, informou que se trata de logradouro oficial, porém sem CODLOG e sem denominação oficial ainda, e que o nome proposto não constitui homonímia. Todavia, faz observações quanto a descrição adotada pela propositura, com sugestão de correção.

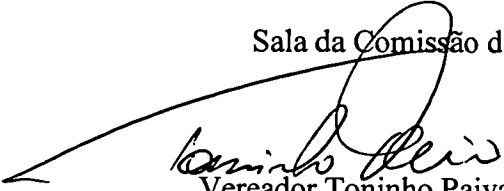
A Comissão de Constituição e Justiça, com base nessas informações, apresentou substitutivo com a descrição devidamente corrigida, deliberando pela legalidade do proposto..

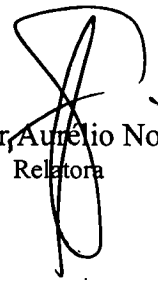
A Comissão de Constituição e Justiça, com base nessas informações, apresentou substitutivo com a descrição devidamente corrigida,...

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, analisando a propositura e demais peças acompanhantes, não vê qualquer óbice ao projeto, manifestando-se, portanto, **favorável** à sua aprovação, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente, em

18/10/00.


Vereador Toninho Paiva
Presidente


Vereador Aurélio Nomura
Relatora





17 - RELCOM
17-3125/2000

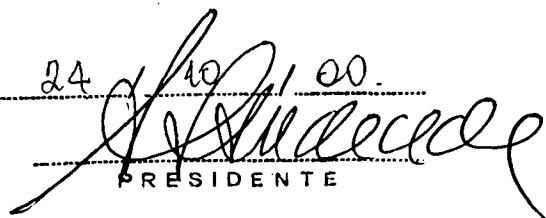
A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 18 / 10 / 00


AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - RF 11.133

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 18.10.00 as 16:45 h.


AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - RF 11.133

AO NOBRE VEREADOR Jose Viviani Ferraz
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

24 / 10 / 00.

PRESIDENTE

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ n.º 20
Em 07 / 11 / 00


AMÉLIA M.I. MACHINO



16 - PAR

16-1255/2000

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 115/00

Folha nº - 20 -	do
Processo	562/99
Amélia Mayumi Iguchi	
Reg. 11133	

Tendo a autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, a propositura em epígrafe visa a dar o nome de Praça César Augusto Forti a logradouro público inominado, delimitado pelas Ruas Maestro Cardim e Pedroso e o acesso à Av. 23 de Maio, no Distrito da Bela Vista.

Após receber as informações que solicitara ao Executivo, pôde a douta Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, mas apresentando, no entanto, um substitutivo para atender às sugestões de CASE-4 quanto a uma descrição mais precisa da localização do logradouro a ser denominado. Por sua vez, a ínclita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à medida, na forma do substitutivo mencionado.

Quanto a esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, ao opinarmos com referência ao mérito e ao interesse público que nos cabe analisar, entendemos que a propositura deva receber a aprovação desta Casa de Leis, conforme se depreende de leitura da Justificativa (fls. 2) e da "Biografia" do homenageando (fls. 4/5).

Com efeito, trata-se de homenagear a um jovem idealista, cuja vida foi precocemente ceifada, por afogamento, aos 26 anos de idade, pouco tempo após sua formatura em Ciências Econômicas, pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

Seu pouco tempo de vida, no entanto, não o impediu de ter amealhado um rol extenso de amigos, que guardam de si a imagem de um jovem determinado, cheio de vida e de esperança no futuro.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável, mas na conformidade do substitutivo mencionado da douta Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 07.11.00.

Presidente

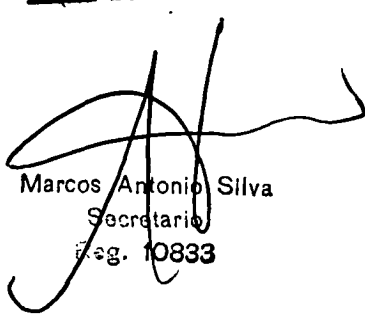
Relator

Amélia Mayumi Iguchi

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 08 / 11 / 00

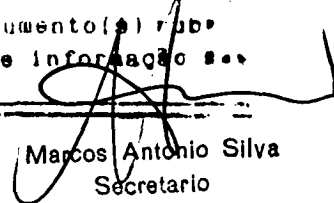

AMÉLIA M. MACHINO
Secretaria RF 11.133

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.
Em 26 / 12 / 00 às 14 h 00


Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

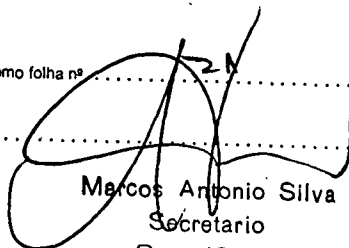
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º _____ e folha de informação ...
A.º 21 / 29 / 12 / 00 . 1


Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

118 2000
502 de 19 58
do processo nº de 19 (a)
Papel para informação, rubricado como folha nº


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Ao DT-94,

Nos termos do "caput" do art. 275
do Regimento Interno desta Casa.

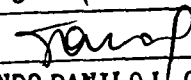
Em 29 de dezembro de 2000.


Secretário(a)
Reg. nº 10833

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO.

Proc. encerrado c/ -21- fls.

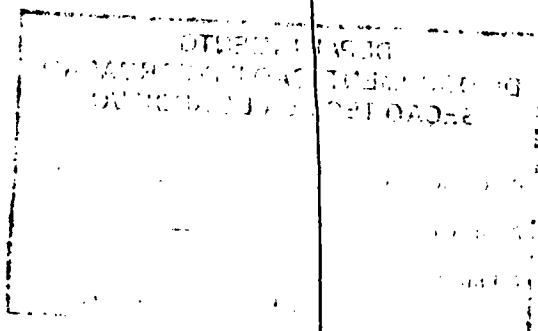
Arquivo em 03-01-2001

O Func.º 

BENVINDO DANILO L. CARVALHO

Assist. Parlamentar

Reg. n.º 101.258



Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº...22... e folha de Informação
sob nº 22... 02... 103... 1009...

DEWILDO DANKO I. CARVALHO

Assist. Parlamentar

Reg. n.º 101 258



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 22 do Processo
nº 115 de 2000

BENVINDO DANIEL CARVALHO

Assist. Parlamentar

Reg. nº 101258

13 - RDS

13-0033/2001

DEFERIDO

REQUERIMENTO

★

07 FEV 2001

★

Flavio

PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, para que voltem à tramitação normal os projetos de lei (PL) de minha autoria: 371/93, 372/93, 735/93, 62/94, 110/94, 162/94, 218/94, 292/94, 295/94, 376/94, 458/94, 460/94, 593/94, 59/95, 297/95, 690/95, 878/95, 906/95, 917/95, 1183/95, 1226/95, 1283/95, 107/96, 232/96, 286/96, 320/96, 381/96, 677/96, 731/96, 203/97, 531/97, 794/97, 917/97, 418/98, 670/98, 787/98, 111/99, 562/99, 627/99, 45/00, 50/00, 54/00, 61/00, 63/00, 68/00, 76/00, 112/00, 115/00, 176/00, 233/00, 239/00, 240/00, 248/00, 249/00, 259/00, 261/00, 265/00, 309/00, 310/00, 318/00, 331/00, 338/00, 378/00, 381/00, 407/00.

Sala das Sessões,

Tominho Paiva

TONINHO PAIVA

Vereador

Líder do P.F.L.

Seção de Publicação e
Edição de Anais

DT - 10

14:50h.

08 FEV 2001



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

115

de 18

2000

02

03

2007

(a)

← 23 -

Handwritten signature

BENVINDO DANILO L. CARVALHO

Assist. Parlamentar

Reg. n.º 101 258

Ao DT.94 – Sra. Chefe:

Solicito providenciar o desarquivamento dos projetos assinalados.

02/03/2001

Handwritten signature
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Legislativo Chefe
ATM

À ATM

Sr. Assessor Chefe,

Conforme o solicitado pelo RDS – 13-033-2007
segue o presente expediente para volta à tramitação.

DT. 94, em 02.03.2007

Handwritten signature
BENVINDO DANILO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg. n.º 101 258

A Com. de Finanças

05/03/01

maquere

BRENO GARDILMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.

Em 13/03/01 às 18 h 00.

Marta Pimentel Pinto Ravena
Secretária - RF. 11.085

Ao Nobre Vereador
para relatar

Nadiah Mutran

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 13 de 03 de 01

Olyson Avelino
Presidente

ASSUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de Informação
ubricado _____ sob folha _____ n.º 24

Em 27/03/2001

Marta Pimentel Pinto Ravena
Secretária - RF. 11.085



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 24 do

Processo 115/2000

Marta Pimenta P. Ravea

409165

16 - PAR
16-0032/2001

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 115/2000

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, visa denominar Praça César Augusto Forti o logradouro público inominado delimitado pela Rua Maestro Cardim, Rua Pedroso e acesso à Av. 23 de maio, no Distrito de Bela Vista.

A douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo acolhendo as informações fornecidas pelo Executivo, descrevendo a localização do logradouro.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, nos termos do substitutivo supracitado, uma vez que as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 27/03/2001

Presidente -

Elisvan Araújo

Relator -

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

17 - RELCOM
17-2009/2001

Publicação de Matéria de Deliberação Pelas Comissões:
 Parâmetros (fs. 14, 19, 20 e 24)
 publicados no DOM de 30/maio/2001
 página(s) 55, coluna 3ª/4ª
 conforme art. 82 § 1º, do RI.
 conteúdo:

[Assinatura]
 Maria Pimentel Pinho Ravenna
 Secretária - RF. 11.085

A LEG. 3

Fm. 03/4/2001

[Assinatura]
 Maria Pimentel Pinho Ravenna
 Secretária - RF. 11.085

RECEBIDO EM LEG. 3

03104 101
 16-10-01

Srª Ana Maria,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar carta de lei e registro.

11/04/2001

[Assinatura]
 ANGELA BORDIN ANDREONI
 Chefe da Seção Técnica IV

Srª Chefe,

Providenciado, conforme solicitação de V. Sª.

11/04/2001

[Assinatura]
 ANA MARIA FERNANDES
 Assistente Parlamentar

SEQUE *[Assinatura]* juntado *[Assinatura]* nesta data
 documento *[Assinatura]* e papel de informação
 PUBLICADO 1.º de Maio de 05/29
 Em 08/05/2001
[Assinatura]
 ROSMARI CURY DOS SANTOS
 Secretária de Seção Técnica



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 25 do proc.
N.º 115 de 2000
O funcionário
Assistente de Chefe Técnico

São Paulo, 24 de abril de 2001.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.º 0210/2001

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 11 de abril do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 115/2000, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que denomina Praça César Augusto Forti, logradouro público inominado localizado no Distrito de Bela Vista, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

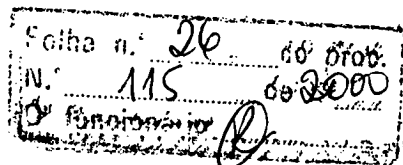
JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

ÂBA/amf.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 17/18 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 115/00). (Ver. Toninho Paiva). Denomina Praça César Augusto Forti, logradouro público inominado localizado no Distrito de Bela Vista, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado César Augusto Forti, o logradouro público inominado, delimitado pela Rua Maestro Cardim, Rua Pedroso e acesso à Av. 23 de Maio (Setor 033 - Quadra 008), no Distrito de Bela Vista. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ~~ANA MARIA FERNANDES~~....., Assistente Parlamentar, padrão "QPA-05-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 53 e digitei. Eu, ~~ZORZ ASSATO~~....., Assistente de Chefe Técnica, padrão "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 11 de abril de 2001. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ~~ANGELA RODRIGUES ANDREONI~~..... Visto, ~~MARIA TERESINHA TANGUTI BERTARELLI~~ Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) José Eduardo Cardozo; Paulo Frange; Myryam Athie; Rubens Calvo; Antônio Carlos Rodrigues; Roger Lin; Cláudio Gomes Fonseca.

ig/ABA/amf.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 24 do Proc.
N.º 115 de 1900
O funcionário
ROSAMARIA CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

LEI Nº 13122 DE 07 DE maio DE 2001.

Denomina Praça César Augusto Forti, logradouro público inominado localizado no Distrito de Bela Vista, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado César Augusto Forti, o logradouro público inominado, delimitado pela Rua Maestro Cardim, Rua Pedroso e acesso à Av. 23 de Maio (Setor 033 - Quadra 008), no Distrito de Bela Vista.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 11 de abril de 2001.

O Presidente

ABA/amf.



Folha n.º 28 do proc.
N.º 115 de 19 2000
O funcionário *[assinatura]*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ROSAMARI GUYOLVES DOS SANTOS
Assistente de Câmara Técnica

São Paulo, 24 de abril de 2001.

Recebi ofício Leg. 3 nº 210, de 24/04/2001, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 115/2000, de autoria do Ver. Toninho Paiva. (inciso I do Art. 84 do R.I)

RECEBI EM:
26 / 04 / 01

[assinatura]
ESMERALDA DO ESPÍRITO SANTO FURTADO
RF. 620.014.140



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

29

do processo nº 115

de 25 2000

(a)

ROSARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

LEI Nº 13.122, 07 DE MAIO DE 2001

(Projeto de Lei nº 115/2000, do Vereador Toninho Paiva - PFL)

Denomina Praça César Augusto Forti, logradouro público inominado localizado no Distrito de Bela Vista, e dá outras providências.

MARTA SUPPLY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado César Augusto Forti, o logradouro público inominado, delimitado pela Rua Maestro Cardim, Rua Pedroso e acesso à Av. 23 de Maio (Setor 033 - Quadra 008), no Distrito de Bela Vista.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 07 de maio de 2001, 448ª da fundação de São Paulo.

MARTA SUPPLY, PREFEITA

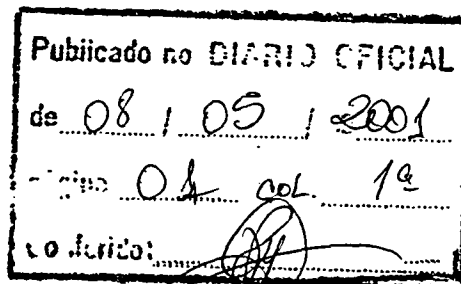
ANNA EMÍLIA CORDELLI ALVES, Secretária dos Negócios Jurídicos

JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 07 de maio de 2001.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal



Ao

DT.94

Sra. Chefe,

Para arquivar.

Em, 08.05.2001.


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe da Seção Técnica IV

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Requisitado em	<u>02/03/01</u>
Arquivado novamente em	<u>25/05/01</u>
Cl. <u>29</u>	Fls. ° O Func° <u>Daniel</u>

BENVINDO DANILO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg. n.º 101 258

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º

Em/...../.....

(a)